

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PARANÁ
PLANTA GENÉRICA DE VALORES
ANEXO II - VALORES DE METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	Valor m ² (\$)
Casa/Sobrado	213,39
Apartamento	245,39
Telheiro	160,73
Galpão	149,37
Indústria	192,02
Loja/Comércio	192,02
Especial	321,46

Mirador, 27 de dezembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal